

Boletim de Serviço

Nº 518, 24 de fevereiro de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

TÂNIA SOLANGE BOSI DE SOUZA MAGNAGO

Gerente de Atenção à Saúde

GUSTAVO NOGARA DOTTO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS.....	04
Portaria SEI nº 88, de 17 de fevereiro de 2025.....	04
Portaria SEI nº 89, de 19 de fevereiro de 2025.....	05
Portaria SEI nº 90, de 20 de fevereiro de 2025.....	06
 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	 06
Portaria SEI nº 20, de 13 de fevereiro de 2025.....	06

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria - SEI nº 88 - Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, de 17 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para integrarem o **Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH)** do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), conforme Processo SEI nº 23541.046909/2023-97, sob a coordenação da primeira.

Enfermeira Luciane Silva Ramos

Técnica de Enfermagem Angela Maria Brondani

Enfermeira Débora Luiza dos Santos

Médica Psiquiatra Martha Helena Oliveira Noal

Médico Infectologista Felipe Zancan Ferrigolo

Auxiliar de Enfermagem Vera Maria Simonetti

Auxiliar de Enfermagem Natália Garlet

Farmacêutica Rubia Adrieli Sversut

Enfermeira Helena Carolina Noal

Enfermeira Roselaine Dornelles Bevilacqua

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 519/2023, de 30 de outubro de 2023, da Superintendência

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 518 segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025.

Portaria - SEI nº 89 - Comissão de Avaliação de Documentos da Gestão da Qualidade - CADGQ, de 19 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Considerando a necessidade de equipe multiprofissional para apoio o Setor de Gestão da Qualidade - SGTQ na gestão documental,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Avaliação de Documentos da Gestão da Qualidade do Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM** para dar seguimento da norma documental conforme Processo SEI nº 23541.036535/2021-30, o grupo de trabalho ficará sob a coordenação da primeira, conforme Processo SEI nº 23541.043657/2023-44

Enfermeira Débora Luiza dos Santos - SIAPE 14***16

Médica Fernanda Paula Franchini - SIAPE 19***95

Assistente Administrativa Fabiana Viero de Araujo Klat - SIAPE 24***41

Farmacêutica Rubia Adrieli Sversut - SIAPE 19***68

Médica Liliane Souto Pacheco - SIAPE 29***94

Enfermeira Sabrina Gonçalves de Aguiar Soares - SIAPE 22***58

Enfermeira Anamarta Sberghen Cervo - SIAPE 10***53

Enfermeira Caroline Zotelle Piasentin Giacomini - SIAPE 22***99

Enfermeira Daniele Casarotto - SIAPE 26***41

Assistente Administrativa Leticia de Aguiar Correa - SIAPE 17***92

Enfermeira Cristiane Brito da Luz Chagas - SIAPE 32***23

Enfermeira Roosy Eloiza Bolzan Zanon - SIAPE 10***41

Nº 518 segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025.

Enfermeira Valéria Regina Gais Severo - SIAPE 14***40

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 341/2024, de 31 de julho de 2024, da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 90 - Indicação de Chefia Substituta Temporária - DENF, de 20 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar o empregado público **EDER WOLLENHAUPT COSTA**, SIAPE nº 21***96 como Chefe Substituto Temporário da Divisão de Enfermagem em substituição a Chefe Titular do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **no período de 24 de fevereiro de 2025 à 28 de fevereiro de 2025** conforme processo SEI nº 23541.008940/2025-91.

Art. 2º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS

Portaria - SEI nº 20, de 13 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo Substituto do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), **JOSÉ POZZOBON**, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022, do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E**

Nº 518 segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025.

ENGENHARIA, BEM COMO A EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM), em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- a) Mayara da Costa Cordeiro, SIAPE 33***83, representante do Setor de Infraestrutura Física - Coordenadora da EPC;
- b) Augusto Leder Souza Assumpção, SIAPE 33***90, representante do Setor de Infraestrutura Física;
- c) Tomas Cherobini Dalla Corte, SIAPE 21***02, representante do Setor de Infraestrutura Física;
- d) Veridiana Rodrigues Nepomuceno, SIAPE 13***63, representante do Setor de Infraestrutura Física;
- e) Larissa Venturini, SIAPE 13***92, representante da Unidade de Urgência e Emergência;
- f) Vivakanand Satram, SIAPE 21***16, representante do Setor de Paciente Crítico;
- g) Juliano da Silva Reis, SIAPE 23***39, representante da Unidade de Compras e Licitações.

Art. 3º Compete à EPC:

- a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- b) Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- c) Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- d) Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- e) Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- f) Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- g) Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

Nº 518 segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025.

h) Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações (UCL).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à UCL contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao item XIX do Anexo I do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, compete à Equipe de Planejamento de Contratação conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor, sendo responsável pela elaboração do ETP, gerenciamento de riscos, TR ou PB, estudo de mercado, pesquisa de preços, realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra;

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente do HUSM/UFSM-EBSERH